



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.737 /2012

Denomina Logradouros no Bairro Riviera Fluminense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam denominados os Logradouros da Vila COHAPET I, no Bairro Riviera Fluminense:

I – VILA ARAGUAIA, a atual Vila A;

II – VILA BLUMENAU, a atual Vila B;

III – VILA BOM JARDIM, a atual Vila D;

IV – VILA CAMPINA GRANDE, a atual Vila E;

V – VILA CARANGOLA, a atual Vila F;

VI – VILA DIAMANTINA, a atual Vila G;

VII – VILA PORTO ESTRELA, a atual Vila H.

Art. 2º Fica denominada VILA GRAMADO, a atual Vila B, da Vila COHAPET III, no Bairro Riviera Fluminense.

Art. 3º Fica denominada VILA HUMAITÁ, a atual Vila C, da Vila COHAPET IV, no Bairro Riviera Fluminense.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2012.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Publicação N°	<i>2561</i>
Data	<i>05/01/12</i> pág. <i>12</i>
	<i>Riverton Mussi Ramos - MAT. 27.405</i>
	<i>SECRETÁRIO</i>